

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1580 - Edição Especial de Janeiro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1580 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Sexta, 30 de Janeiro de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/2026/PMS-GP

SOUSA (PB), 30 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município; com fundamentos legais garantidos pela Constituição Federal de 1988, que garante amparo às pessoas idosas, assegurando-lhes sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, nos termos do art. 230, da CF/88 c/c com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências e a Lei Complementar Municipal Nº 1.924/2003, Lei Complementar Municipal Nº 105/2013 e Lei Complementar Nº 254/2025 e pertinentes alterações introduzidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Sousa/PB, o qual passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes Não Governamentais e respectivo suplente:

- Representantes de entidade atuante no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento ao idoso: Maria do Socorro Oliveira Marques e Aneliane dos Santos Silva e Maria de Fátima Batista de Sousa e Daniela Barbosa dos Santos;
- Representante de Organização de Grupo ou Movimento ao Idoso: Rosilane Gomes Queiroga de Oliveira e Maria Cidália de Abrantes;
- Representante do Credo Religioso: Maria Bernadete Gomes e Maria do Socorro da Silva Maniçoba;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Carolina de Meneses Pontes Medeiros e Nyvia Sonnara Resende Torres.

II- Representantes Governamentais e respectivo suplente:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marcielle de Sousa Lins e Laise Medeiros Cavalcanti;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Geralda Ferreira Matias e Fernanda Grasielly Duarte da Silva;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Francisco Ricardo Alves da Silva Júnior e Judivan Domingos dos Santos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças ou da Fundação Municipal de Cultura: Sebastião Trajano da Silva e Augusto César Marques Sarmiento;
- Representante da Câmara Municipal: Luís Luzélio Ferreira e Augusto Vieira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 30 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL